DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2020/216 DO CONSELHO

de 17 de fevereiro de 2020

relativa à nomeação do vice-presidente e de dois outros membros que exercem funções a tempo inteiro do Conselho Único de Resolução

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 ([1]), nomeadamente o artigo 56.º, n.ºs 4 e 6,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Em 13 de novembro de 2019, depois de ter ouvido o Conselho Único de Resolução («Conselho») em sessão plenária, a Comissão adotou listas restritas de candidatos aos lugares de vice-presidente e de dois outros membros que exercem funções a tempo inteiro do Conselho e enviou-as ao Parlamento Europeu.

(2) O Conselho foi informado das listas restritas em 14 de novembro de 2019.

(3) Nos termos do artigo 56.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 806/2014, a duração do mandato do vice-presidente e dos outros membros que exercem funções a tempo inteiro do Conselho é de cinco anos.

(4) Em 14 de janeiro, a Comissão adotou uma proposta de nomeação de Jan Reinder DE CARPENTIER como vice-presidente do Conselho, bem como de Jesús SAURINA e de Pedro MACHADO como novos membros a tempo inteiro do Conselho, e enviou-a ao Parlamento Europeu para aprovação,

(5) O Parlamento Europeu aprovou essa proposta em 30 de janeiro de 2020.

(6) Os candidatos propostos preenchem todos os requisitos previstos no artigo 56.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 806/2014,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As pessoas a seguir indicadas são nomeadas membros que exercem funções a tempo inteiro do Conselho, para um mandato de cinco anos a partir de 1 de março de 2020:

— Jan Reinder DE CARPENTIER, como vice-presidente;

— Jesús SAURINA, como diretor do Planeamento e Decisões de Resolução;

— Pedro MACHADO, como diretor do Planeamento e Decisões de Resolução.

([1]) JO L 225 de 30.7.2014, p. 1.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Brixelas, em 17 de fevereiro de 2020.

Pelo Conselho
O Presidente
J. BORRELL FONTELLES